

MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS
PROCESSO N° 0722/17

MEMORIAL DE COLETA DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FACHADA DO NOVO PRÉDIO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC - FACULDADE DE MEDICINA DO ABC E REFORMA DO ANFITEATRO DO MESMO PRÉDIO.

1- PREÂMBULO

1.1. Encontra-se aberto na Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC, localizada na Avenida Lauro Gomes, n°. 2.000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 57.571.275/0007-98, o Memorial Descritivo objetivando a contratação "**tipo menor preço global**", de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma de adequação e reestruturação da fachada do novo prédio da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina do ABC e reforma do anfiteatro do mesmo prédio.

1.2. O Memorial Descritivo deve ser retirado no setor de compras da Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC, localizado na Avenida Lauro Gomes, n°. 2.000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André - São Paulo, a partir do dia **14/09/2017** das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h50min., ou através do site www.fuabc.org.br .

1.3. Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia **22/09/2017** às 16h50 horas.

2 - DO OBJETO

A presente Coleta de Preços tem por objeto Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, para reforma de adequação

e reestruturação da fachada do novo prédio da Pós-Graduação da Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC e reforma do anfiteatro do mesmo prédio.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A proposta comercial deverá estar contida em **envelope lacrado**, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2. A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome "fantasia" ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.6. A **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS

4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

4.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.5. Prova de Regularidade de Tributos Estadual, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

4.7. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.8. Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmo efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;

4.9. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.10. Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.11. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços;

4.12. Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.13. Atestados de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação dos serviços de maneira satisfatória e compatíveis com as características do objeto deste memorial;

4.14. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) pelos serviços objeto do presente;

a) Quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual de 50% (cinquenta por cento). Somente serão considerados válidos, os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como, dados para eventual contato.

4.15. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, em nome da empresa participante desta Coleta de Preço;

4.16. A **CONTRATADA** deverá apresentar Declaração de Vistoria Técnica, conforme modelo em **Anexo IV**.

5 - PROPOSTAS

5.1. Este envelope deverá conter;

5.2. A proposta comercial com o **valor global mensal e anual**, conforme detalhado no(s) Anexo(s) do Memorial.

5.3. Especificações dos serviços oferecidos, em consonância com o objeto da coleta de preço;

5.4. Planilha de preços ofertados, contendo:

a) Preço global mensal;

b) Preço global anual.

5.5. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Memorial Descritivo, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.6. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.7. Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra, materiais e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, tributos e quaisquer outros incidentes do presente contrato.

6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1. As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de

Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC, nos termos regimentais.

6.2. A presente Coleta de Preços é do tipo "**menor preço global**", que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1. As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário.

6.2.2. A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.2.3. Será considerada vencedora a empresa que atenda a todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas no(s) Anexo(s).

6.2.4. Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.2.6. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.2.7 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (Dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada.

6.3. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

6.4. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.3.

7 - DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de Compras da Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas.

7.2. Em havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes do certame, a Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC publicará a suspensão do ato convocatório a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3. O departamento responsável enviará ATA da Comissão da Análise e Julgamento a todas as empresas participantes do certame.

7.4. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br);

8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

8.1. As impugnações do Memorial Descritivo, deverão ser feitos formalmente e, protocolados junto ao departamento de compras da Fundação do ABC em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br) o resultado e enviará a ATA para cada empresa.

9 - DAS VISTAS

9.1. Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

10 - DO RECURSO

10.1. Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado finais através do site (www.fuabc.org.br), assim como a Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC enviará via e-mail, ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.

10.2. Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3. A Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que, em havendo interesse, apresentarem sua impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

11 - DO CONTRATO

11.1. O participante vencedor deverá comparecer a sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

11.2. O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3. Dar-se-á o presente Contrato o valor total de R\$ xxxxxx xxxx.

11.3.1. Os pagamentos serão realizados através de medições devidamente aprovadas pela equipe técnica da **CONTRATADA**.

11.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. As obras serão iniciadas pela **CONTRATADA** somente após a assinatura do Contrato pela **CONTRATANTE**;

12.1.1 - A **CONTRATADA** terá o prazo para execução total das obras de 90 (noventa) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, mediante cronograma oferecido pela **CONTRATANTE**.

12.2. A **CONTRATANTE** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços executados, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

12.3. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato;

12.4. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

12.5. Na execução do contrato a **CONTRATADA** obriga-se:

12.6. Entregar a obra em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas, contidas nos Anexos do presente memorial;

12.7. A **CONTRATANTE** instituirá preposto para fiscalizar a obra conforme contrato.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização do **CONTRATANTE**, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

13.2. Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido;

13.3. Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a **CONTRATANTE**, autorizar a continuação do mesmo;

13.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

13.5. Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela **CONTRATANTE**.

13.6 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

13.7. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

13.8. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que a **CONTRATANTE** efetuar, mediante a emissão de recibo;

13.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da **CONTRATANTE** e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14 - DAS MEDIÇÕES

14.1. Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os serviços efetivamente realizados no período, devendo observar para efeito de pagamento os seguintes procedimentos:

I - Até o quarto dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a **CONTRATADA** entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais dos serviços realizados e os respectivos valores apurados.

II - A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

III - Serão considerados somente os serviços efetivamente efetuados e apurados da seguinte forma:

a) Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a **CONTRATANTE** atestará a medição mensal, comunicando à **CONTRATADA**, no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizado à emissão da correspondente e fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

15 - DOS PAGAMENTOS

15.1. Os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Planilha de Preços, ANEXO II deste Memorial Descritivo, sobre as quantidades de serviços que forem efetivamente executados através de medições e aceitos pela Fiscalização da Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC, de acordo com o item anterior deste memorial.

15.2. O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

16 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O início das obras deverá ser previamente comunicado à **CONTRATANTE**.

16.2. A entrega da obra deverá ser efetuada no dia marcado com a Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC, a execução do

objeto deste memorial deverá ser feita por funcionários devidamente capacitados.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 1.1, conforme item 7 deste Memorial.

17.2. A vistoria técnica deverá ser realizada entre os dias **18/09/2017 á 21/09/2017**, com agendamento prévio, através do telefone (11) 4993-5474 - Paula ou através do e-mail: paula.pauda@fmabc.br .

17.3. O atestado de vistoria técnica deverá ser entregue juntamente com a proposta.

17.4. Segue anexo ao presente Memorial:

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II - PLANILHA DE PREÇOS

Anexo III - CRONOGRAMA FISICO x FINANCEIRO

Anexo IV - ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Anexo V - MINUTA DE CONTRATO

Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor geral da Faculdade de Medicina do ABC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FACHADA DO NOVO PRÉDIO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DO ABC E REFORMA DO ANFITEATRO DO MESMO PRÉDIO.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 - Justifica-se a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, para reforma de adequação e reestruturação da fachada do novo prédio da Pós-Graduação da Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC e reforma do anfiteatro do mesmo prédio com a expansão de cursos *latu sensu* relacionados à área de saúde, sendo essa uma estratégia de atuação no setor do ensino e pesquisa pela Diretoria da Faculdade de Medicina do ABC.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, para reforma de adequação e reestruturação da fachada do novo prédio da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina do ABC e reforma do anfiteatro do mesmo prédio.

2.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela administração da Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3 - Todos os serviços serão executados de acordo com os Códigos, Normas e Especificações Brasileiras pertinentes, sendo a firma construtora responsável pela pesquisa de todos os Códigos, Normas e Especificações, devendo ser utilizadas as edições mais recentes.

3.4 - A CONTRATADA deverá se certificar, "in loco", de todas as condições e natureza dos serviços abrangidos por este Memorial, não servindo de desculpa ou motivo de reclamação o desconhecimento do que está dito neste item, em particular, neste Memorial e nos demais que o integram.

3.5 - Os elementos descritos e contidos no Projeto deverão ser considerados mesmo não sendo mencionados expressamente neste Memorial.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ANFITEATRO DO PRÉDIO DA PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 MOBILIZAÇÃO

4.1.1 Mobilização de equipamentos e mão de obra.

4.2 DEMOLIÇÃO

4.2.1 Montagem de andaime tubular com rodizio;

4.2.3 Demolição de Forro de PVC existente;

4.2.4 Transporte de material solto até caçamba estacionária;

4.2.5 Caçamba estacionária licenciada da Prefeitura Municipal.

4.3 ELÉTRICA

4.3.1 Instalação de luminária com acrílico tipo embutir 625x625 com lâmpada fluorescente 4x18w com reator bifásico e soquete antivibratório;

4.3.2 Instalação de eletrocalha chapa 18 perfurada 100x50 com suporte de sustentação em perfilado 38x38mm para sistema de Multimídia;

4.3.3 Instalação de eletrocalha chapa 18 lisa com tampa 150x50 com suporte de sustentação em perfilado 38x38 mm para instalação elétrica;

4.3.4 Cabo antichama 2,5mm;

4.3.5 Cabo antichama 1,5mm.

4.4 TELHADO

4.4.1 Remoção de telha ondulada;

4.4.2 Colocação de telha ondulada.

4.5 PINTURA

4.5.1 Aplicação de fundo Preparador para Drywall paredes;

4.5.2 Aplicação de massa corrida Tipo PVA sobre paredes;

4.5.3 Aplicação de fundo Preparador para Drywall;

4.5.4 Aplicação de massa corrida Tipo PVA sobre Tetos;

4.5.5 Aplicação de látex acrílico acetinado.

4.6 LIMPEZA

4.6.1 Limpeza Geral.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ADEQUAÇÃO E REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 Elaboração de Projeto da fachada em imagem 3D;

5.2 Montagem de andaime tubular;

5.3 Instalação de tubo quadrado 50x50 tipo metalon 5/16 '' fixado na parede com bucha metálica 3/4 tipo porca e contra porca para sustentação de Brise metálico fachada Prédio Principal - Pós Graduação;

5.4 Fixação de Brise Metálico tipo Expandiu em aço carbono com espessura de 0,90mmx 6,00mmx 25,00mm acabamento natural - fachada Prédio Principal - Pós-Graduação;

5.5 Aplicação de esmalte sintético na cor preto fosco;

5.6 Montagem de andaime.

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS

FMABC-Adequação e Reforma do Anfiteatro da Pós Graduação						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO MATERIAL	UNITÁRIO MÃO DE OBRA	TOTAL
1	ANFITEATRO					
1.1	MOBILIZAÇÃO					
1.1.1	Mobilização de equipamentos e mão de obra	vb	1,00			
1.2	DEMOLIÇÃO					
1.2.1	Montagem de andaime tubular com rodizio 2x2	ml	36,00			
1.2.3	Demolição de Forro de PVC existente	m ²	344,50			
1.2.4	Transporte de material solto até caçamba estacionária	m ³	34,11			
1.2.5	Caçamba estacionária licenciada da Prefeitura Municipal	un	10,00			
1.3	ELÉTRICA					
1.3.1	Instalação de luminária com acrilico tipo embutir 625x625 com lampada fluorecente 4x18w com reator bifasico e soquete antivibratório	un	80,00			
1.3.2	Instalação de eletrocalha chapa 18 perfurada 100x50 com suporte de sustentção em perfilado 38x38mm para sistema de Multimidia	ml	45,00			
1.3.3	Instalação de eletrocalha chapa 18 lisa com tampa 150x50 com suporte de sustentção em periflado 38x38 mm para instalação elétrica	ml	36,00			
1.3.4	Cabo antichama 2,5mm	ml	800,00			
1.3.5	Cabo antichama 1,5mm	ml	600,00			
1.4	TELHADO					
1.4.1	Remoção de telha ondulada 2,44x1,10x5mm	un	25,00			
1.4.2	Colocação de telha ondulada 2,44x1,10x 5mm	un	25,00			
1.5	PINTURA					
1.5.1	Aplicação de fundo Preparador para Drywall paredes	m ²	95,20			
1.5.2	Aplicação de massa corrida Tipo PVA sobre paredes	m ²	95,20			
1.5.3	Aplicação de fundo Preparador para Drywall	m ²	91,50			
1.5.4	Aplicação de massa corrida Tipo PVA sobre Tetos	m ²	91,50			
1.5.5	Aplicação de latex acrílico acetinado	m ²	186,70			
1.6	LIMPEZA					
1.6.1	Limpeza Geral	m ²	344,50			
	SUBTOTAL					
2	FACHADA					

2.1	Elaboração de Projeto da fachada em imagem 3D	VB	1,00			
2.2	Montagem de andaime tubular (20,00x 9,00)	m ²	180,00			
2.3	Instalação de tubo quadrado 50x50 tipo metalon 5/16 '' fixado na parede com bucha metálica 3/4 tipo porca e contra porca para sustentação de Brise metálico fachada Prédio Principal - Pós Graduação	ml	360,00			
2.4	Fixação de Brise Metálico tipo Expandio em aço carbono com espessura de 0,90mmx 6,00mmx 25,00mm acabamento natural - fachada Prédio Principal - Pós Graduação	m ²	180,00			
2.5	Aplicação de esmalte sintético na cor preto fosco	m ²	180,00			
2.6	Montagem de andaime tubular (17,00x 9,00)	m ²	150,00			
	SUBTOTAL					
	TOTAL					
	BDI					
	TOTAL GERAL					

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa
_____, CNPJ/MF n°
_____, esteve presente através
de seu representante Sr. (a)
_____,
portador do documento de identidade n°
_____ realizando vistoria no Campus da
Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC, os quais
são destinatários dos serviços objeto da presente
contratação.

Estando a mesma ciente das obrigações, natureza e vulto
dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as
condições locais que direta e indiretamente se relacionem
com a execução dos trabalhos e fornecimentos.

Santo André, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Administrativo FMABC)

De acordo:

Representante da empresa participante

***obs: O atestado de vistoria deverá ser entregue juntamente
com a proposta.**

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FACHADA DO NOVO PRÉDIO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DO ABC E REFORMA DO ANFITEATRO DO MESMO PRÉDIO.

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC - Faculdade de Medicina do ABC**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 57.571.275/0007-98, estabelecida na Avenida Lauro Gomes, n.º. 2.000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André - São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Adilson Casemiro Pires, Nacionalidade, Estado Civil, RG n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF/MF n.º xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Representante Legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo n.º 0722/17**.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, para reforma de adequação e reestruturação da fachada do novo prédio da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina do ABC e reforma do anfiteatro do mesmo prédio.

1.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela administração da FUNDAÇÃO DO ABC - Faculdade de Medicina do ABC, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for

necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, n° do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

2 - DOS PREÇOS:

2.1- Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ xxx.xxx.xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2- Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente aos serviços executados através de medições;

2.2.1- Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os serviços efetivamente realizados no período, devendo observar para efeito de pagamento os seguintes procedimentos:

I - Até o quarto dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a **CONTRATADA** entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais dos serviços realizados e os respectivos valores apurados.

II - A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

III - Serão considerados somente os serviços efetivamente efetuados e apurados da seguinte forma:

a) Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a **CONTRATANTE** atestará a medição mensal, comunicando à **CONTRATADA**, no prazo de 03 (três) dias úteis

contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizado à emissão da correspondente e fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

2.3- O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** 30 (Trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.4 - A FUNDAÇÃO DO ABC - Faculdade de medicina do ABC, compromete-se em pagar, o preço irrevogável constante da proposta da **CONTRATADA**.

2.5 - Os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Planilha de Preços ofertados, sobre as quantidades de serviços que forem efetivamente executados através de medições e aceitos pela Fiscalização da Fundação do ABC, de acordo com cláusula n° 2, deste contrato.

2.6 - Do Pagamento pelos serviços prestados através da nota fiscal emitida diretamente a **CONTRATADA**, observará a retenção determinada pela Ordem de Serviço n° 203 de 29/01/99 do INSS.

2.7 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

2.8 - A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

2.9 - Caso a **CONTRATADA** não seja cliente do SANTANDER, o pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro, sito a Avenida Príncipe de Gales 821 - Santo André - SP.

2.10 - Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

3.0 - DAS PENALIDADES

3.1 - As penalidades serão propostas pela fiscalização do **CONTRATANTE**, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

3.2 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido;

3.3 - Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a **CONTRATANTE**, autorizar a continuação do mesmo;

3.4 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

3.5 - Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela **CONTRATANTE**.

3.6 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

3.7 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

3.8 - O valor relativo as multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a **CONTRATANTE** efetuar, mediante a emissão de recibo;

3.9 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da **CONTRATANTE** e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

4.0 - DA RESCISÃO

4.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE** mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

4.2 - Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

4.3 - O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Para a prestação de serviços de reforma de adequação e reestruturação da fachada do novo prédio da Pós-Graduação

da Faculdade de Medicina do ABC e reforma do anfiteatro do mesmo prédio.

5.2 - Iniciar a execução das obras logo após autorização da **CONTRATANTE** através da emissão de uma ordem de serviço, realizando as obras de acordo com o quantitativo e local especificado, mencionados no memorial descritivo;

5.3 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.4 - Atender de imediato a solicitação de substituição de funcionários, prepostos e/ou qualquer representante que a **CONTRATANTE** considerar inapto aos serviços contratados;

5.5 - Atender de imediato às solicitações do **CONTRATANTE** quanto a possíveis reparos nas obras objeto deste contrato;

5.6 - Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada no serviço prestado;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

5.8 - A **CONTRATADA** deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) a todos os seus funcionários.

5.9 - A **CONTRATADA** deverá fazer a reforma de adequação e reestruturação da fachada do novo prédio da Pós-Graduação e reforma do anfiteatro do mesmo prédio;

5.10 - A **CONTRATADA** deverá prever a implantação do Canteiro de Obras dentro dos limites do terreno, não será permitida a instalação de alojamentos ou dormitórios no canteiro de obras.

5.11 - A **CONTRATADA** deverá fornecer container para escritório do canteiro de obras, para suas instalações provisórias: escritório, oficinas, depósitos, sanitários e demais instalações necessárias ao perfeito desempenho das atividades nos serviços contratados.

6.0 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 - Encaminhar a liberação de pagamento das notas fiscais da prestação de serviços aprovados;

6.2 - FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

6.3 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

6.4 - Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;

6.5 - Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

6.6 - O exercício de fiscalização por parte da **Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC** não eximirá a **CONTRATADA**

das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou a Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

6.7 - A Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Fundação do ABC - Faculdade de Medicina do ABC à **CONTRATADA**.

6.8 - A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no memorial ou neste contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

7.0 - PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 - A **CONTRATADA** terá o prazo para execução total das obras de 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço, mediante cronograma oferecido pela **CONTRATANTE**;

7.2 - Os serviços serão realizados de forma única nos quantitativos e locais estabelecidos.

8.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 - O serviço se iniciará somente após a emissão de ordem de serviço e autorização prévia da **CONTRATANTE**;

8.2 - Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** obriga-se a:

8.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;

9.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Memorial, seus Anexos e proposta da **CONTRATADA**, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

9.2 - Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André,de.....de 2017.

CONTRATADA :

CONTRATANTE :

Testemunha:

Testemunhada:

Nome :

Nome :